



ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de Alexânia

CEP 71110 - Av. Brasília, 338 - Tel.: 336-1135 - Telex 624-234 - CGC 01298975/0001-00

## LEI Nº 012/89, DE 11 DE ABRIL DE 1.989

### ALEXÂNIA

EMANCIPADA EM 14/11/58  
ÁREA DE 877 KM.  
30 MIL HABITANTES

### LOCALIZAÇÃO

MARGENS DA BR-060  
91 KM. DE BRASÍLIA  
113 KM. DE GOIÂNIA

### ECONOMIA

AGROPECUÁRIA  
HORTIGRANJEIROS  
ARTESANATOS E INDÚSTRIA  
DE MÓVEIS

### LAZER/CULTURA

COUNTRY CLUB NOVA FLÓRIDA  
FEIRA DE TROCA DE OLHOS  
D'ÁGUA (1º DOMINGO DE  
JUNHO E DEZEMBRO)  
FESTA EM LOUVOR AO  
IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA  
DE 06 A 15 DE SETEMBRO

AUTORIZA ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR na Sede Municipal a pessoa carente ou indigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Go., por seus membros, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

ART.1º)- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei, a efetuar encargos alusivos / a tratamento e atendimento medico-hospitalar na Sede Municipal, a pessoa carente ou indigente, reconhecidamente necessitada para tal fim.

ART.2º)- A instrução processual dos encargos mencionados no artigo anterior, far-se-á, com base nos seguintes documentos:

- a)- Emissão da Nota de Empenho, nos termos do art.60, da Lei Federal nº 4.320/64;
- b)- Relação da pessoal atendida, concomitantemente, com a espécie e o valor do tratamento e ou atendimento efetuado;
- c)- Nota fiscal expedida pelo Hospital ou / unidade medica-hospitalar.

ART.3º)- Os encargos da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentaria especifica da Lei de Meios em execução, e, na sua ausencia, o Chefe do Executivo Municipal poderá abrir o Credito Especial necessário à questão.

§ ÚNICO: As disposições deste artigo, obedecerão às normas da Lei Federal nº 4.320/64.

ART.4º)- Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, / Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 1.989.

*Alcides Laurindo de Souza*  
ALCIDES LAURINDO DE SOUZA -Prefeito  
Municipal/Alexânia-Go/-